

RELATÓRIO

Associação de Advogados  
de Trabalhadores Rurais,  
GRAIN

e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos  
Dezembro 2020

INCRA e Poder Judiciário  
reconhecem fraudes na

# AQUISIÇÃO DE TERRAS NO BRASIL

por fundos de pensão de TIAA-CREF/  
COSAN e Universidade de Harvard



Árvores de Buriti na comunidade de Baixão Fechado no município de Santa Filomena, estado do Piauí. Foto: Daniela Stefano

*Dois fatos relevantes sobre a atuação de empresas estrangeiras no mercado de terras da região MATOPIBA vieram a público recentemente. Em 6 de outubro de 2020, o Tribunal de Justiça da Bahia ordenou o bloqueio das matrículas de 107 mil hectares da Gleba Campo Largo, no município de Cotegipe, adquiridos ilegalmente pela Caracol Agropecuária, subsidiária brasileira do fundo de pensão da Universidade de Harvard (HMC). O segundo fato foi o parecer técnico da Divisão de Fiscalização e Controle de Aquisição por Estrangeiros (DFC-2) do INCRA, que reconheceu a nulidade das aquisições de dezenas de imóveis rurais realizadas pela parceria do fundo de pensão estadunidense TIAA-CREF com a Cosan S/A, que resultou na criação das empresas do Grupo Radar.*

A Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (Rede Social) vem denunciando os impactos da expansão do agronegócio Brasil. Em 2011, a Rede Social publicou o relatório Monopólio da produção de etanol no Brasil: a Fusão Cosan - Shell, que revelou a criação da empresa Radar S/A em 2008 como subsidiária da Cosan S/A, já então uma holding. A criação da Radar marcou o início da intensificação da especulação com terras agrícolas no Brasil. Nos anos seguintes à crise econômica mundial de 2007-2008, houve queda dos preços de *commodities* agrícolas nos mercados internacionais, mas o preço de terras rurais continuou subindo, o que indica a tendência especulativa no mercado de terras, especialmente a partir de 2010.

Em 2015, a Rede Social, Grain e Comissão Pastoral da Terra (CPT) lançaram o relatório A empresa Radar e a especulação com terras no Brasil, no qual foram registradas práticas desta empresa para especular no mercado de terras e os impactos sociais e ambientais de seus negócios. Naquele ano, em articulação com comunidades tradicionais impactadas, Rede Social, Grain, CPT-Piauí e FIAN protocolaram uma representação junto à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC/

MPF para que investigasse a atuação do Grupo Radar em casos de grilagem de terras no MATOPIBA.

Em 2016, a representação gerou a instauração de três inquéritos civis (paralelos) nas procuradorias regionais do MPF dos municípios de Balsas (MA), Corrente (PI) e Diamantino (MT), que ainda estão em tramitação<sup>1</sup>. Naquele mesmo ano, o INCRA, a partir da mesma denúncia e no âmbito da sua competência para controle da aquisição de terras por estrangeiros, instaura procedimentos para investigar compras realizadas pelo Grupo Radar e TIAA-CREF, conforme detalharemos adiante.

Em 2018 o relatório "Transnacionais imobiliárias agrícolas e a especulação com terras no Brasil", revelou desdobramentos dos negócios do Grupo Radar com o fundo de pensão TIAA-CREF, assim como a atuação de outras empresas como Insolo e GBE, com capital do fundo patrimonial dos professores de Harvard; SLC LandCo., com capital de fundo de investimento inglês; e

1. No caso do Inquérito Civil Público da PRM de Balsas, houve determinação de arquivamento, em 2019, mas com recurso pendente de julgamento junto à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da PGR/MPF.

BrasilAgro, com capital aberto em bolsa de valores. Este tipo de negócio estimulava o aumento do preço da terra através de transações e arranjos societários que buscavam evitar a restrição legal de aquisição de terras por estrangeiros. Além dos danos às comunidades locais, as terras foram adquiridas de empresas e indivíduos que operavam esquemas de grilagem expressamente reconhecidas pelo poder judiciário.<sup>2</sup> Tais casos de grilagem ocorreram em terras públicas, muitas das quais habitadas por povos indígenas e por outras comunidades tradicionais.

A partir de 2018, a Associação de Advogados e Trabalhadores Rurais (AATR), com atuação no enfrentamento à grilagem no Cerrado desde a década de 80, inicia análise dos títulos de propriedade de algumas das fazendas adquiridas pelo Grupo Radar no Maranhão e no Piauí, concluindo que houve registros ilegais nos cartórios de imóveis, incluindo terras devolutas que integram o patrimônio público destes estados. Tal constatação demonstra que a especulação com terras por empresas estrangeiras se articula com práticas de grilagem no Brasil, violando o direito à terra de povos indígenas e de outras comunidades tradicionais e usurpando o patrimônio público de terras devolutas.

O estudo publicado pela AATR, *Legalizando o ilegal: legislação fundiária e ambiental e a expansão da fronteira agrícola no Matopiba*, traz dados sobre a conversão de terras com status de “posse” para “propriedade” entre 2006 e 2017. Dados do IBGE mostram a intensificação da grilagem de terras na região no mesmo período, que marca o início da tendência especulativa no mercado de terras, e que estimula também a expansão dos monocultivos do agronegócio e da destruição ambiental.

A atuação do Ministério Público e de outros órgãos do Poder Judiciário na anulação de matrículas de imóveis rurais grilados<sup>3</sup> e no desmonte de esquemas de grilagem, ainda que de modo pontual, têm tornado inevitável o reconhecimento pelas autoridades públicas<sup>4</sup>

2. Especialmente entre os anos de 2016 e 2018, dezenas de matrículas foram bloqueadas ou canceladas pelo magistrado da Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus, em processos entre particulares ou de autoria do Ministério Público Estadual, por meio do Grupo Especial de Regularização Fundiária e Combate à Grilagem (GERCOG).

3. A exemplo dos processos que tramitam na na Vara Agrária Regional de Bom Jesus - PI, e dos desdobramentos da Operação Faroeste, em Formosa do Rio Preto, na Bahia.

4. Como tem sido destacado pelos governos do Piauí (<https://www.cptpiaui.org.br/artigo/w-dias-afirma-que-cerrados-tem-pistoleiros-e-parece-velho-oes>) e Tocantins (<https://afnoticias.com.br/estado/>

de que os novos latifúndios do agronegócio na região MATOPIBA resultam de registros fraudulentos e títulos ilegais de terra. Neste contexto, há uma tendência das elites políticas e econômicas locais em abrir brechas para a regularização destes “títulos podres” com expedição de títulos de reconhecimento de domínio particular que extrapolam os parâmetros constitucionais, em prejuízo das comunidades que exercem legitimamente a posse destas terras e do patrimônio público.

## O Caso TIAA-COSAN-RADAR: parecer técnico do INCRA reconhece a nulidade das aquisições de imóveis rurais por este grupo econômico

Desde 2016, tramitam na Diretoria de Fiscalização e Controle (DFC) do INCRA diversos procedimentos administrativos que visam apurar ilegalidades nas aquisições de terras do grupo econômico formado pela Cosan S/A e pelo fundo de pensão estadunidense TIAA-CREF. A arquitetura financeira deste grupo foi estruturada para encobrir os verdadeiros controladores e destinatários finais dos lucros do negócio com venda de terras.

A Radar S/A foi criada em 28 de agosto de 2008 a partir da fusão entre Cosan S/A Indústria e Comércio (Cosan S/A) e Mansilla Participações S/A (Mansilla S/A). O montante do capital inicial da Radar S/A era de cerca de 400 milhões de dólares ou aproximadamente 1,4 bilhões de reais, dos quais 18,9% foram aportados pela Cosan S/A e os 81,1% restantes pela sócia majoritária, Mansilla S/A. A Cosan S/A, no entanto, foi indicada como administradora. Os recursos estrangeiros investidos na Radar S/A provêm da TIAA-CREF, um fundo de pensão privado dos Estados Unidos, mais precisamente da TIAA-CREF Global Agriculture HoldCo, holding criada para atuação no mercado internacional de terras. Esta empresa capta capital a juros de outras empresas estrangeiras.

TIAA-CREF Global Agriculture HoldCo criou uma empresa brasileira de capital estrangeiro chamada Mansilla S/A. Em 2010, a Cosan S/A e a TIAA-CREF Global Agriculture criaram outra empresa—Tellus Brasil Participações S/A (Tellus S/A). Nesta empresa 51% das ações são de propriedade da Cosan e 49% da Terra Viva Brasil Participações Ltda. (Terra Viva Ltda.), uma subsidiária da TIAA-CREF. Desta forma o nome do proprietário estrangeiro fica oculto.

O mecanismo consiste em criar diversas empresas com os mesmos controladores, assim como subsidiárias,

---

governo-regulamenta-o-maior-programa-de-regularizacao-fundiaria-da-historia-do-tocantins)





Comunidade Baixão Fechado no município de Santa Filomena, estado do Piauí. Foto: Daniela Stefano

para parecer que são de proprietários distintos e colocá-las para negociar a compra das terras entre si. Assim, Cosan S/A e TIAA-CREF Global Agriculture HoldCo, esta por meio da Mansilla S/A e da Terra Viva Brasil Participações Ltda, são sócias na Radar S/A e na Tellus S/A, respectivamente. A TIAA-CREF Global Agriculture HoldCo possui outras empresas no Brasil com 100% de sua propriedade, como a Nova Gaia Brasil Participações Ltda. Estas empresas possuíam escritórios no mesmo local. Radar S/A, Tellus S/A, Nova Gaia Ltda e Terra Viva Ltda estão registradas no mesmo andar de um prédio na cidade de São Paulo.

Em 2010, um parecer da Advocacia Geral da União (AGU) restringiu interpretação que autorizava empresas brasileiras com controle societário por empresas sediadas fora do país a adquirir terras sem limitações. Deste modo, desde 2010, empresas registradas no Brasil, mas efetivamente controladas por empresas estrangeiras, passaram a ser equiparadas a empresas estrangeiras pelo órgão fundiário, incidindo nas limitações e controles previstos na Lei Federal nº 5.709/1971.

As terras adquiridas por empresas estrangeiras ou brasileiras equiparadas à estrangeiras devem cumprir

procedimento especial para aquisição de terras, devendo informar ao INCRA todos os dados do imóvel adquirido para autorização da compra pelo órgão federal<sup>5</sup>. Se a legislação não for cumprida, o registro do título de aquisição das terras deve ser considerado nulo de pleno direito, podendo haver ainda responsabilização criminal do oficial do cartório de registro de imóveis.

Conforme apuração do INCRA para investigar a aquisição de terras pelo Grupo Radar, em novembro de 2012, a Radar S/A era proprietária de 392 fazendas

.....  
5. Em síntese, a Lei 5709/71 impõe as seguintes limitações: limite de extensão de 50 módulos de exploração indefinida em área contínua ou descontínua (art. 3º); informar quais projetos agrícolas, pecuários e industriais que estejam vinculados aos seus objetivos de negócio previstos em estatuto e provados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (art. 5º); necessidade de registro apartado do imóvel ser comunicado ao INCRA e à Corregedoria de Justiça dos Estados e ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (artigos 9 a 11); e extensão de no máximo 25% da superfície do município quando somadas todas as áreas rurais pertencentes a empresas estrangeiras ou controladas por estrangeiros, limitada a 40% de cada nacionalidade (art. 12 e § 1º).

que perfaziam 151,468 hectares – dos quais 182 (43.285 hectares) haviam sido comprados no ano fiscal de 2012. Essas terras estavam distribuídas pelos seguintes estados: São Paulo (72.911ha), Maranhão (37.654ha), Mato Grosso (29.482ha), Bahia (7.155ha) e Goiás (672 ha).

A fazendas adquiridas pela Radar S/A e pela Tellus S/A foram negociadas através de conhecido grileiro no sul do Maranhão e no Piauí. A Fazenda Sagitário (10.890ha), em Balsas, está localizada em uma área devoluta de Chapada, parte de uma área denominada Batavo, onde se instalou, nos anos 1990, uma frente de produção de soja, a qual foi implantada pela CODECA (Colonizadora De Carli), empresa do “Maior Grileiro da Região” e parte integrante de seu Grupo Empresarial De Carli. Deste mesmo Euclides de Carli, a Tellus S/A adquiriu ainda as fazendas Santana (Riachão-MA), com 4.066 ha; Marimbomdo (Balsas-MA), com 4.803 ha; e Ludmila (Santa Filomena-PI), com 6.270ha.

As demais fazendas adquiridas ilegalmente pela Tellus S/A apuradas até o momento são: Santa Tereza Magno, com 351 ha (Alto Parnaíba-MA); Planalto 2, com 1.927 ha (Diamantino-MT); São Jorge, com 636 ha (Paraguaçu Paulista-SP); Ipiranga, com 567 ha (Echaporã-SP); Santa Rita, com 567 ha (Mirandópolis-SP); Brillhante, com 1.927 ha (Diamantino-MT).

Pela Radar Propriedades Agrícolas, constam apuradas até o momento: Fazenda Mariana (Formosa do Rio Preto-BA), com 7.155 ha; Fazenda Preciosa, com 4.190 ha (Balsas-MA); Ribeirão do Meio, com 1.696 ha (Riachão-MA); Mandacaru, com 617 ha (Balsas-MA); Janaína, com 2.892 ha (Tasso Fragoso-MA); Guadalajara, com 641 ha (Tasso Fragoso-MA); Santa Amélia, com 95 ha (Tasso Fragoso-MA); Santa Terezinha, com 966 ha (Tasso Fragoso-MA); Faz. Brasil, com 921 ha (Tasso Fragoso-MA); Mariana II e IV, com 3.951 ha (Formosa do Rio Preto-BA); Perdizes, com 9.203 ha (Diamantino-MT); Itagaçava, com 280 ha (Porto Feliz-SP); São Jorge, com 162 ha (Porto Feliz-SP); São Bernardo, com 17.352 ha; Vitória, com 43 ha (Balsas-MA); Faz. Santa Rita, com 3.09 ha (Diamantino-SP).

Após análise dos procedimentos abertos pelo INCRA, as organizações tomaram ciência de que o corpo técnico do INCRA reconheceu em parecer de 21/05/2019,<sup>6</sup> **a nulidade da compra de todos estes imóveis rurais** que foram adquiridos após o parecer da AGU (2010). O parecer foi emitido após intimação e juntada de documentos pelas empresas Tellus S/A e Radar S/A e acatado pela Diretoria de Fiscalização e Controle (DFC2) do INCRA, nos seguintes termos:

*“A Tellus Brasil Participações é proprietária de vários imóveis nos estados: Maranhão, Mato Grosso, São Paulo e Piauí, como se vê no doc. nº 1228767 e que todos foram adquiridos na vigência do Parecer SGU (sic) nº LA-1/2010, que os tornam em descompasso com a Lei nº 5.709/71, tendo em vista que a própria empresa declarou ser pessoa jurídica brasileira equiparada a estrangeira (...)*

*Diante de todo o exposto, é possível concluir, smj, que as aquisições dos imóveis rurais pela empresa Tellus Brasil Participações S/A, ocorreram após o período compreendido entre 7 de junho de 1994 a 22 de agosto de 2010, todas em desconformidade com a legislação que rege a matéria, não se enquadrando nos termos da Portaria Interministerial nº 04/2014, portanto nulas de pleno direito, tendo em vista que as empresas detentoras majoritárias das ações/quotas, são pessoas jurídicas estrangeiras, e como tal controladoras, e assim sendo, a Tellus é caracterizada como pessoa jurídica brasileira equiparada a estrangeira conforme Parecer AGU/LA/2010, são aquisições realizadas ao arripio da lei. (...)*

*Assim, a referida empresa se enquadra no conceito de grupo econômico, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (das sociedades anônimas) e do art. 494 IN RFB nº 971, de 13/11/2019. (...)*

*Nessa linha de raciocínio, serão analisados os processos das empresas coligadas: Terra Viva Participações Ltda., Tellus Brasil Participações S/A Cosan S/A Indústria e Comércio; Radar Propriedades Agrícolas S/A; e Terrainvest Propriedades Agrícolas S/A).*

A partir desta conclusão da DFC2, foi recomendado que o INCRA deve adotar medidas para que todas as aquisições de terras sejam consideradas nulas de pleno direito, ou seja, inválidas do ponto de vista jurídico. De acordo com estudo da AATR, o mesmo parecer reconhece que tais terras “*não chegaram ao destaque do patrimônio público para o particular*”, ou seja, está caracterizada a nulidade da aquisição tanto na origem dos imóveis, objeto de falsificação para grilagem das terras (Lei de Registros Públicos - 6.015/1973) quando na aquisição ilegal por pessoas jurídicas equiparadas a estrangeiras (Lei Federal 5.709/1971).

Em 11/05/2020, após um ano sem qualquer movimentação decorrente do parecer, o processo foi encaminhado para análise da Procuradoria Federal Especializada (PFE), o setor jurídico do INCRA. Antes da manifestação da PFE, em 31/07/2020, apesar do auto reconhecimento pelas empresas de seu objeto social como empresas equiparadas a estrangeiras, a Radar e a Tellus

6. Despacho no Processo nº 54000.000473/2016-10/INCRA.





Margens do Rio Parnaíba na comunidade quilombola Artur Passos, no município de Jerumenha, estado do Piauí. Foto: Daniela Stefano

se manifestaram em sua defesa, protocolando petição requerendo a extinção do processo e alegando que as empresas são, na realidade, controladas pela Cosan S/A, cujo sócio majoritário seria Sr. Rubens Ometto, brasileiro nato. Em 03/08/2020, reiteram o pedido de extinção dos processos, mesmo sem que tenham sido submetidos ao parecer da procuradoria especializada.

Na peça das duas empresas, no entanto, não foi refutado o fundamento nuclear do parecer, do qual decorre a sua conclusão, que diz respeito à caracterização de todas as empresas mencionadas como um mesmo “grupo econômico”, agindo em sintonia para objetivos comuns, independente de quem detém o controle formal do negócio. Em 31/10/2019, cinco meses após o parecer da DFC/INCRA, foram realizadas alterações na composição das ações preferenciais e ordinárias de algumas empresas do Grupo Radar, incluindo Radar S/A e Tellus S/A.

Aparentemente visando promover ajustes para evitar as nulidades apontadas no parecer, este movimento é inócuo, tendo em vista que as ilegalidades apontadas consideram a composição societária da época das aquisições dos imóveis. Neste caso, seguindo recomendação

do próprio parecer, cabe ao órgão fundiário federal requerer, de imediato, o bloqueio das matrículas dos imóveis junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, e seu posterior cancelamento por meio de procedimento administrativos junto às Corregedorias dos Tribunais de Justiça estaduais e/ou perante o Conselho Nacional de Justiça.

Estes procedimentos investigatórios se referem a milhares de hectares de terras públicas ilegalmente apropriadas e transacionadas por fundos estrangeiros, muitos deles tradicionalmente ocupados por povos e comunidades tradicionais que vem sofrendo enormes impactos sociais e ambientais.

### **Universidade de Harvard: ajustes na arquitetura financeira da empresa e bloqueio de matrícula de imóvel na Bahia indicam limites da estratégia agressiva de aquisição de terras como ativo financeiro**

O fundo de investimento da Universidade de Harvard (HMC) também adquiriu terras agrícolas no Brasil através de uma complexa e obscura estrutura de empresas, que funcionam como múltiplas entidades *offshore*.

Declarações fiscais do fundo e documentos anexados como prova na justiça do trabalho no Brasil demonstram que até 2016 a empresa negociou mais de 40 propriedades rurais, totalizando aproximadamente 405.000 hectares na região do MATOPIBA. Esta área é duas vezes maior do que todas as terras agrícolas no estado americano de Massachusetts, onde está a sede da Universidade.

Em 2016, a HMC iniciou tentativas de venda de terras em vários países e contratou o brasileiro Colin Butterfield, ex-CEO da Radar, para administrar o negócio. Esta mudança de direção coincidiu com a entrada de um novo CEO na HMC e com a divulgação de notícias sobre o caso ([Bloomberg](#), [Mongabay](#)). Um [relatório da GRAIN e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos](#) documentou a aquisição de terras com suspeitas de ilegalidade pela HMC no Brasil. Após as denúncias, a HMC encontrou dificuldades para vender essas terras.

De acordo com declarações fiscais da HMC entre junho de 2018 e Junho de 2019, houve venda e/ou reestruturação de terras no Brasil. Por exemplo, o conjunto de fazendas da subsidiária Gordian Bioenergy (GBE) foi colocado à venda. Outras fazendas controladas por empresas ligadas à HMC na Bahia e Piauí passaram por rearranjos, como nos casos da empresa Caracol Agropecuária, então administrada pela Granflor, e de fazendas administradas pela subsidiária brasileira Insolo.

A Caracol pertencia à filial Guara LLC da HMC, registrada no estado norte americano de Delaware, conhecido como paraíso fiscal. Declarações fiscais demonstram que o montante dos ativos da Caracol diminuiu de U\$ 43 milhões de dólares em junho de 2018 para U\$0 em Junho de 2019. No mesmo período, os ativos da Guara LLC diminuíram de U\$10 milhões para U\$0. A Granflor diz que a Caracol foi vendida em Junho de 2019 e que, desde então, suas relações com a empresa terminaram. No entanto, o registro comercial brasileiro ainda enumera a Guara LLC como a proprietária da Caracol e a empresa continua a ter o mesmo gestor de operações. A fazenda no Piauí (Fazenda Data Coelho) também está listada como ativa, com endereço de contato da Granflor. Além disso, as declarações fiscais da HMC não fazem qualquer menção a uma transferência de fundos da Caracol, como seria de esperar se houvesse uma venda a um terceiro.

Para as fazendas da Insolo, enquanto o montante dos ativos de operações agrícolas se mostrou relativamente inalterado, houve uma transferência em dinheiro ou em propriedade, não usual neste período, da Insolo para a HMC no montante de U\$ 322 milhões de dólares. Em 25 de Setembro de 2019, a empresa Solum Partners LP

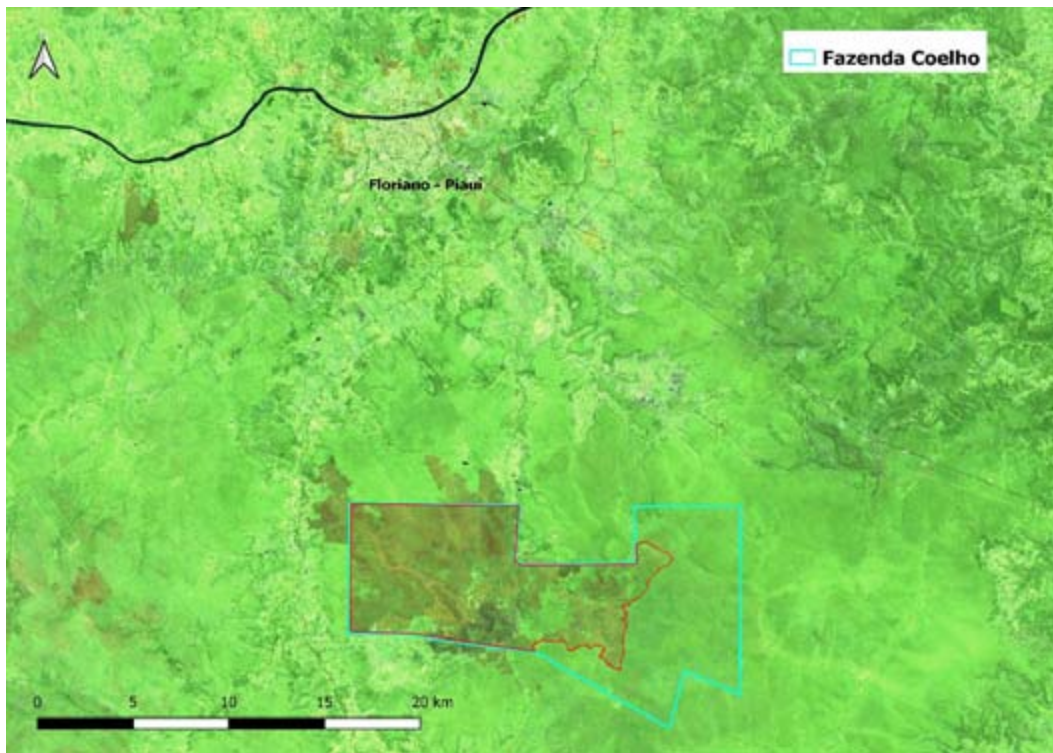
foi registrada em Delaware, com uma sucursal localizada em Boston (onde a HMC está sediada).

Em 08/10/2020, a HMC anuncia que desmembrou sua divisão de recursos naturais em uma nova empresa de patrimônio privado (private equity), chamada Solum Partners, que será também dirigida por Colin Butterfield. A HMC anunciou um investimento inicial de 200 milhões de dólares na Solum, com outros 200 milhões de dólares provenientes do American Insurance Group (AIG). Ao mesmo tempo, a Solum anuncia que adquiriu *“investimentos selecionados que a equipe geriu ou realizou enquanto esteve na HMC”*, incluindo *“ativos de produção de abacate, azeite, maçã, mirtilo, e soja”*. É provável que as fazendas da Caracol da HMC e possivelmente as pertencentes à Insolo tenham sido adquiridas pela Solum, e que a Solum poderá assumir a gestão das propriedades da GBE.

Esta movimentação da HMC parece ser desenhada para reduzir seu envolvimento direto com aquisições de terras agrícolas, enquanto mantém seus investimentos intactos. Segundo o CEO da HMC: *“Ao contrário de simplesmente encerrar todos os investimentos diretos, limitamos a exposição a estes investimentos por meio de um parceiro limitado e mantemos a capacidade de acrescentar novas oportunidades convincentes no futuro”*. Os gestores de investimentos da Solum são os mesmos que trabalhavam na HMC. As fazendas no Brasil ainda são propriedade das mesmas estruturas societárias, embora algumas tenham passado a ser propriedade da Solum ao invés da HMC diretamente. Com a nova arquitetura a HMC pode alegar que não é a única proprietária destas fazendas, já que AIG também está envolvida por meio da Solum.

Além de uma tentativa de melhoria de imagem por sua relação com possíveis compras ilegais de terras com graves consequências para as comunidades locais, a movimentação também serve a estratégias de evasão de responsabilidade e patrimônio em caso de decisão judicial desfavorável. Em 6 de outubro de 2020, a Terceira Câmara Cível do [Tribunal de Justiça da Bahia](#) determinou o bloqueio das matrículas da Gleba Campo Largo, com aproximadamente 107 mil hectares de fazendas pertencentes à Caracol no município de Cotegipe, assim como a reabertura da ação discriminatória para averiguar evidências de apropriação ilegal de terras públicas por particulares. Em dezembro de 2018 a ação judicial havia sido inexplicavelmente extinta pelo magistrado local, mas essa decisão foi contestada pela Procuradoria Geral do Estado, que juntou provas da grilagem das terras, requerendo que sejam arrecadas pelo estado como públicas devolutas.

Esta decisão relaciona a HMC com grilagem de terras no país. A decisão determinou o bloqueio de todos os



Fazenda Coelho  
- Grupo Caracol, Floriano,  
Piauí - Set 03, 2020  
(área queimada em  
vermelho, 11.000 ha)  
(Credit: AidEnvironment)

títulos e registros de propriedade em cartório, pertencentes à Caracol/HMC o que atinge a Solum e AIG se passarem a controlar tais fazendas. Estas terras devem ser destinadas às comunidades locais com posse tradicional das áreas. Com a nova estrutura operativa da Solum, a HMC tenta escapar de sua responsabilidade no Brasil. Butterfield já estava começando a fazer isso em seu último ano na HMC, ao declarar algumas compras de fazendas no Peru e no Chile. A Solum tem como meta negociar cerca de U\$ 1 bilhão de dólares em tais negócios.

### Dever de arrecadar e destinar as terras ilegalmente adquiridas e griladas

Em 2017, a publicação *No Rastro da Grilagem* da AATR descreveu diferentes formas de grilagem, desde falsificações grosseiras até sofisticados esquemas envolvendo cartórios e magistrados. Tais estudos foram confirmados pelo Tribunal de Justiça da Bahia (no caso HMC) e pelo parecer da DCF/INCRA (no caso TIAA-COSAN).

Os órgãos públicos devem defender os direitos dos povos e comunidades tradicionais que ocupam territórios de baixões, vales e chapadas no Cerrado, que com seus modos de fazer, viver e criar, promovem o equilíbrio entre uso econômico, função social da terra e preservação meio ambiente.

Existem dados suficientes para ação das autoridades competentes, especialmente a partir dos próprios dados públicos e das pesquisas realizadas por organizações sociais em colaboração com comunidades locais. Cabe

ao INCRA, ao MPF, MPE, às procuradorias dos estados (PGE's), às Corregedorias dos Tribunais de Justiça estaduais e ao Conselho Nacional de Justiça, com a urgência que requer a gravidade das denúncias, tomar medidas administrativas e judiciais para o reconhecimento definitivo da burla à Lei Federal nº 5.709/1971 pelos grupos TIAA-COSAN e Havard (HMC), assim como o reconhecimento da origem ilegal das terras devolutas adquiridas, para arrecadação das terras pelos estados e sua destinação a comunidades locais.

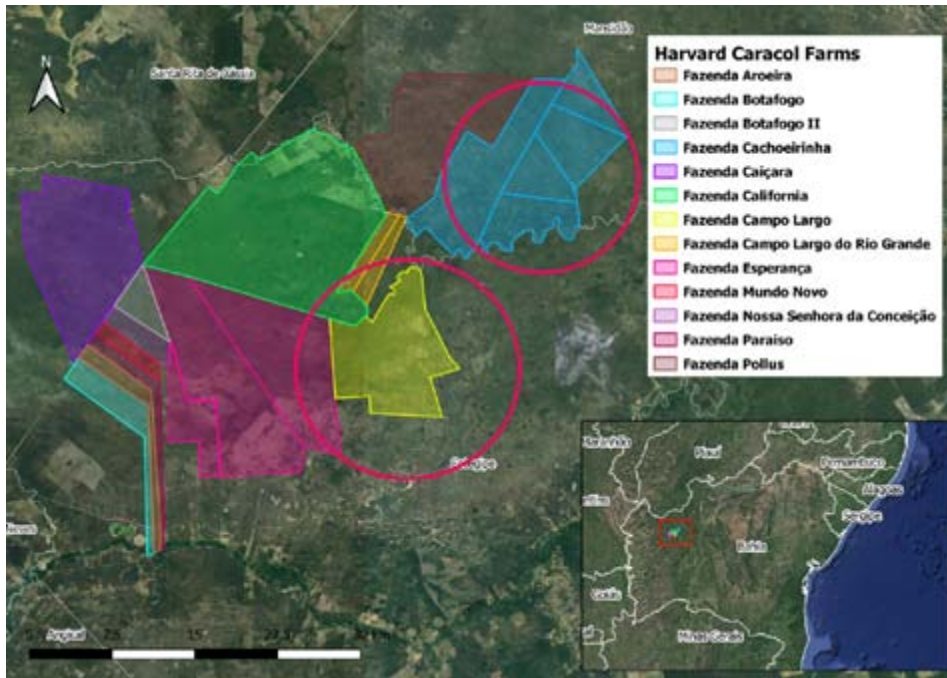
### Incêndios e desmatamento nas terras de Cerrado sob controle de fundos estrangeiros

Em 2019, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e Grain documentaram incêndios em áreas de fazendas ligadas à HMC e ao fundo TIAA. Este ano a situação no Cerrado é igualmente alarmante com novos incêndios nas fazendas ligadas a ambos os fundos.

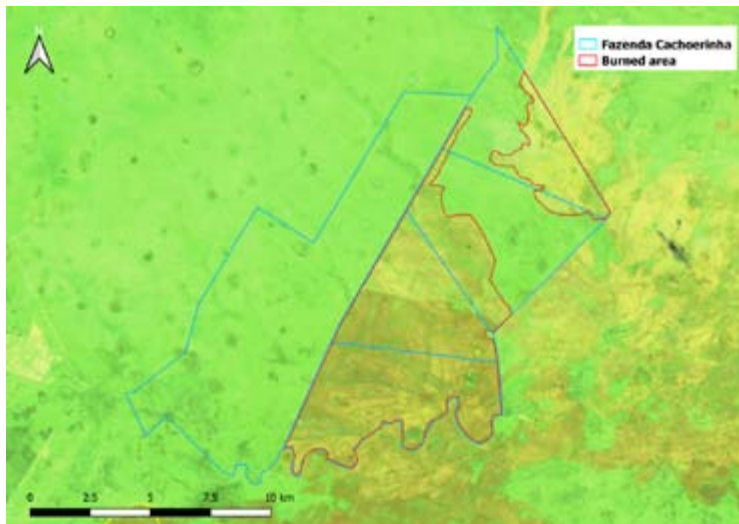
Um destes casos de incêndio ocorreu em áreas exploradas pela Caracol Agropecuária, subsidiária da HMC que detém a Gleba Campo Largo, envolvida em grilagem de terras. Em junho de 2019, a Granflor afirmou que a Caracol teria sido vendida e suas relações encerradas, mas a subsidiária da HMC de Delaware, Guara LLC, ainda está listada como proprietária da Caracol Agropecuária, incluindo as operações de fazendas na Bahia e no Piauí.

No Piauí, imagens de satélite obtidas pela AidEnvironment mostram um incêndio que até metade



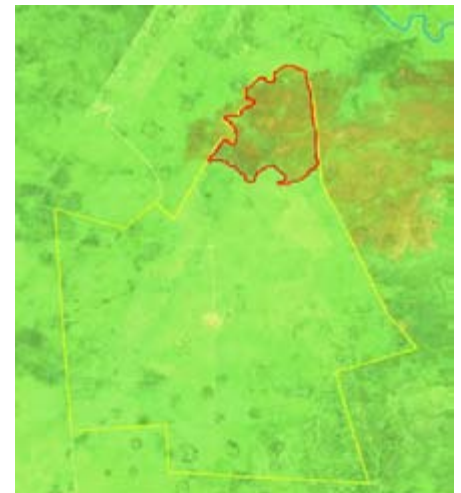


Fazendas adquiridas na Bahia, Brasil, por Harvard através de sua subsidiária Caracol Agropecuaria Limitada. (Credit: AidEnvironment)



Fazenda Cachoerinha - Grupo Caracol - 29 de agosto de 2020 (7 626 ha queimados) (Credit: AidEnvironment)

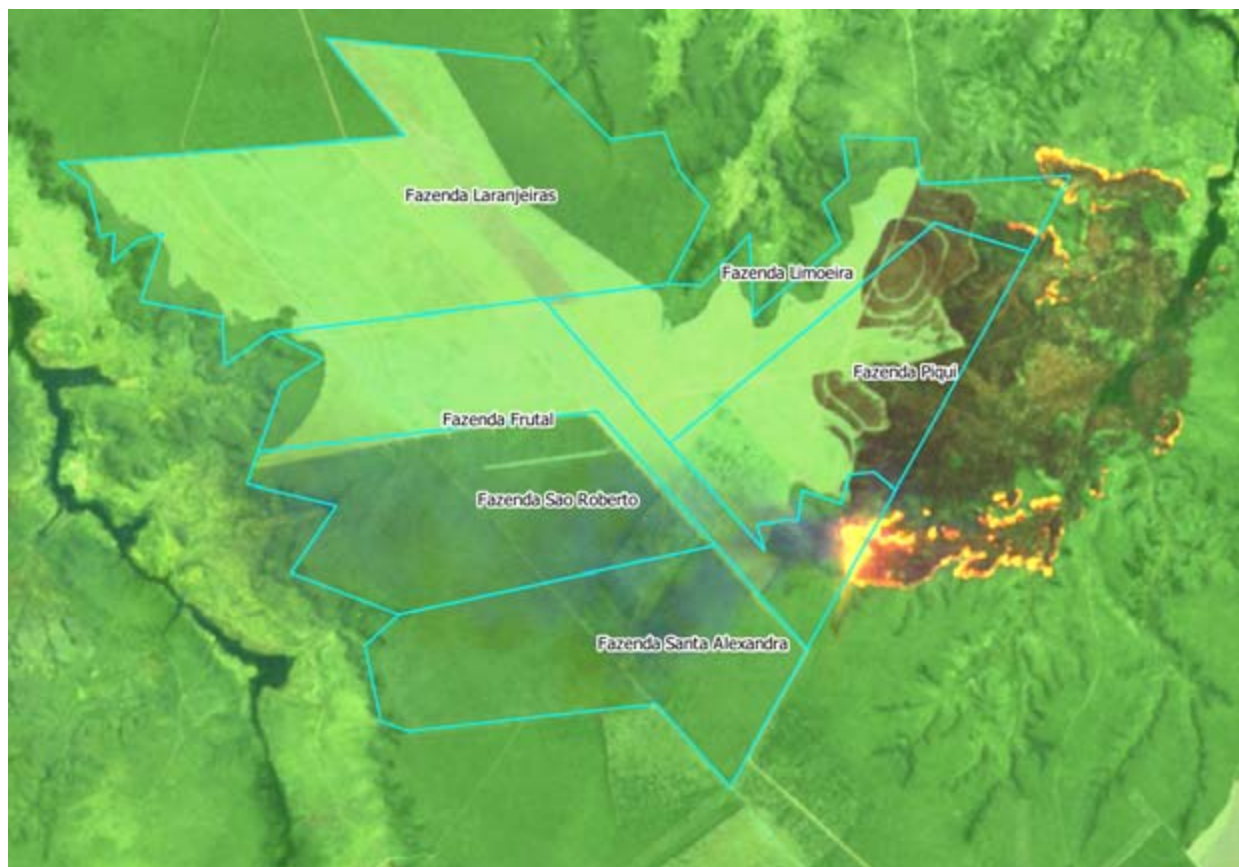
Fazenda Campo Largo - Grupo Caracol - meados de outubro (área queimada em vermelho, 878 há) (Credit: AidEnvironment)



de setembro de 2020 alcançou mais de 8.600 hectares dentro dos limites da propriedade, consumindo mais da metade da Fazenda Data Coelho, até recentemente operada pela Caracol no município de Floriano, com um total de 11.000 hectares queimados. Também na Bahia, incêndio iniciado em agosto de 2020 se alastrou consumindo quase toda a área florestal da propriedade cobrindo, até 13 de outubro, mais de 8.500 hectares, sendo 7.626 na Fazenda Cachoerinha em Mansidão e

878 na Fazenda Campo largo, ambas situadas na área de 107 mil hectaresgrilados da Gleba Campo Largo.

No início de outubro de 2020, os incêndios também atingiram áreas de reserva legal das fazendas da TIAA em Santa Filomena no Piauí, transformando cerca de 1.360 hectares em cinzas. Em Riachão, no Maranhão, mais de 500 hectares da fazenda Santana, pertencente a Tellus, subsidiária da TIAA, foram queimados.

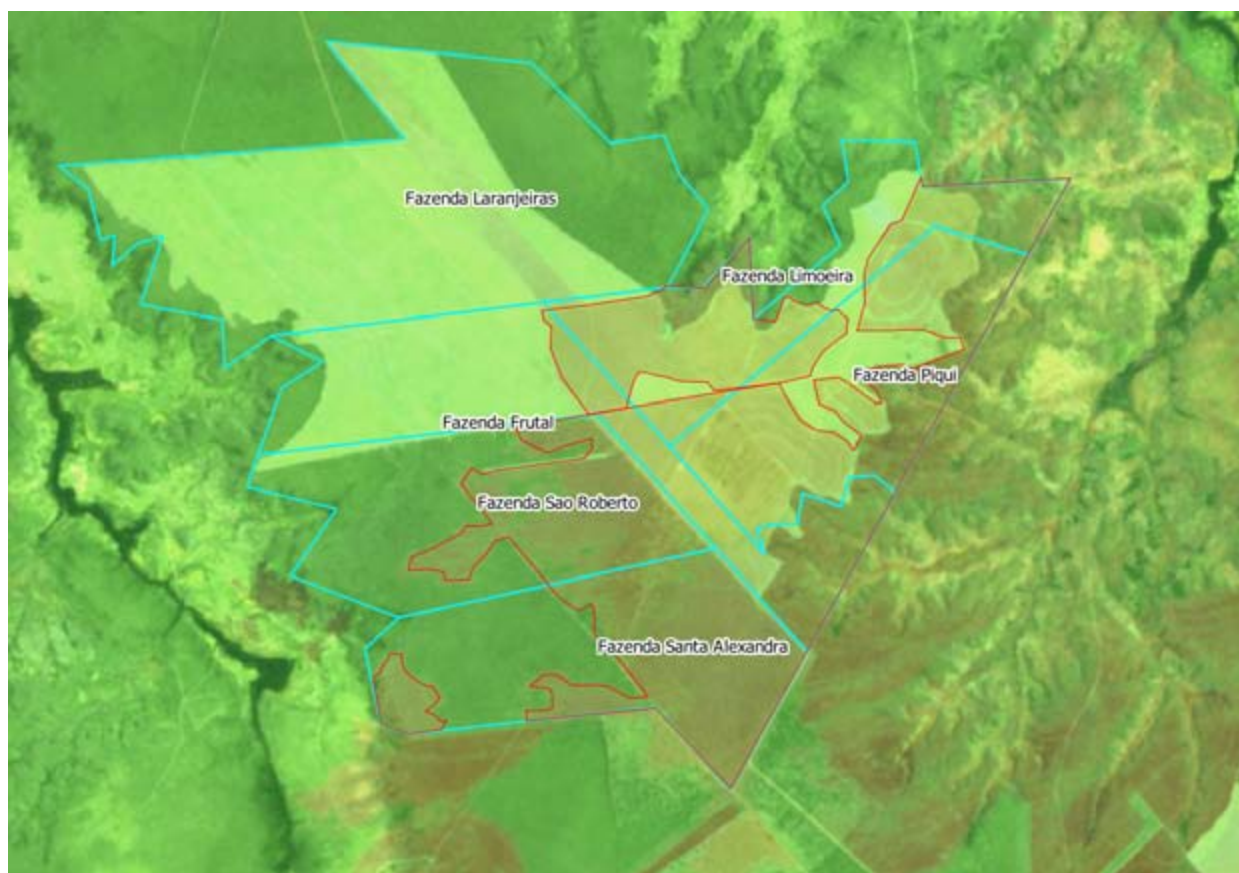


Grupo de Fazendas em Santa Filomena no Piauí - registrada em nome de Tellus Participações S/A, subsidiária da TIAA.

Fogos ativos em 01 de outubro 2020 ▲

e área queimada em 16 de outubro de 2020 (1360 ha de área queimada em vermelho) ▼

(Credit: AidEnvironment)





**Este é um relatório conjunto da  
Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais,  
GRAIN e  
Rede Social de Justiça e Direitos Humanos**



[www.aatr.org.br](http://www.aatr.org.br)



[www.grain.org](http://www.grain.org)



[www.social.org.br](http://www.social.org.br)